

Atos do Diretor-Geral	116
Portaria	116
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	117
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA	117
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	117
SECRETARIA DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO	117
SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRANSPORTE	117
COMISSÃO PERMANENTE DE ÉTICA E SINDICÂNCIA DO TSE	117

PRESIDÊNCIA

Atos da Presidência

Portaria

Designa servidores. Comissão de Segurança da Informação

Portaria TSE nº 213 de 19 de março de 2019.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o Procedimento SEI nº [2018.00.000007965-4](#),

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para comporem a Comissão de Segurança da Informação, instituída pela Portaria TSE nº 1008, de 21 de novembro de 2018:

I – Cleber Schumann, em substituição à servidora Ana Paula Alencar Oliveira, ambos da Secretaria de Gestão da Informação;

II – Nerinês Soares Accioly, em substituição ao servidor Roberto Thomaz da Silveira, ambos da Assessoria de Comunicação Social.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministra ROSA WEBER

Instituição. Grupo de trabalho. Regras negociais. Sistema Pardal.

Portaria TSE nº 210 de 18 de março de 2019.

Institui grupo de trabalho com o objetivo de definir regras negociais e de sistema para o desenvolvimento e funcionamento da rede de aplicativos e sistemas denominada Pardal, no âmbito da Justiça Eleitoral, para as Eleições 2020.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído grupo de trabalho com o objetivo de definir regras negociais e de sistema para o desenvolvimento e funcionamento da rede de aplicativos e sistemas denominada Pardal, no âmbito da Justiça Eleitoral, para as Eleições 2020, com as seguintes atribuições:

I - receber ou propor solicitações de melhorias no sistema, avaliando a viabilidade de implementação;

II - estabelecer, entre as solicitações de melhoria viáveis, a prioridade de implementação;

III - estabelecer, para as solicitações priorizadas, os requisitos, bem como as regras de negócio a serem implementadas pelo sistema;

- IV - homologar as melhorias implementadas;
- V - garantir a divulgação do sistema aos envolvidos;
- VI - garantir a capacitação dos usuários do sistema;
- VII - recomendar a regulamentação do sistema.

§ 1º O grupo será composto por representantes da Presidência, da Vice-Presidência, da Corregedoria-Geral Eleitoral, da Assessoria de Comunicação, da Assessoria de Gestão Eleitoral, da Secretaria de Tecnologia da Informação, da Secretaria de Gestão da Informação e do Ministério Público Eleitoral.

§ 2º A coordenação dos trabalhos caberá ao representante da Presidência.

§ 3º O grupo de trabalho poderá convidar participante eventual, do TSE ou de outros órgãos ou entidades, para atuar como colaborador em reunião ou encontro específico, quando necessário ao cumprimento de suas finalidades

Art. 2º O grupo de trabalho reportar-se-á à Presidência do Tribunal Superior Eleitoral.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministra ROSA WEBER

Designação. Comissão Disciplinar.

PORTARIA-TSE Nº 226 DE 21 DE MARÇO DE 2019.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, *m*, do Regimento Interno, considerando o disposto nos arts. 143 e 149 da Lei nº 8.112, de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Ricardo Fioreze, Rogério Augusto Viana Galloro e Ronaldo Assunção Sousa do Lago para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar incumbida de apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, as irregularidades referentes aos fatos que constam do Processo SEI nº 2017.00.000011318-0.

Ministra ROSA WEBER

Assessoria de Plenário

Pauta de Julgamento

PAUTA DE JULGAMENTO Nº 23/2019

Elaborada nos termos do artigo 18 da Resolução-TSE nº 23.478/2016, para julgamento dos processos abaixo relacionados.

Pauta da Sessão Ordinária Jurisdicional de 26 de março de 2019.